

NEGO



GOB-PB, Nº 14, 12 DE JUNHO DE 2023

BOLETIM OFICIAL

Utilidade Pública: Lei Estadual Nº 5.808, DO de 19/10/1993

Utilidade Pública: Lei Municipal Nº 8.516, SO de 08/07/1998



Contato: gabinete@gobpb.org

DOCUMENTO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO, RESTRITO A MAÇONS REGULARES NO ÂMBITO DO GOB PB



MISSÃO

PROMOVER LIBERDADE, IGUALDADE E FRATERNIDADE, CONTRIBUINDO COM O DESENVOLVIMENTO DA ORDEM MAÇÔNICA E DA PARAÍBA ATRAVÉS DE AÇÕES SOCIAIS E POLÍTICAS QUE VALORIZEM A SOCIEDADE.

VISÃO

EXPANDIR O ALCANCE ESTADUAL DA ORDEM, AMPLIANDO O SEU QUADRO E AS AÇÕES QUE VALORIZEM O SER HUMANO, FOMENTANDO A PAZ SOCIAL E SENDO EXEMPLO PARA OUTRAS ENTIDADES E PARA A SOCIEDADE.

VALORES





GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nadir Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Estadual em Exercício

SECRETÁRIOS ESTADUAIS

SEC.: DA GUARDA DOS SELOS

Sec.: Vago
Sec.:Adj.: Vago

SEC.:ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

Sec.: Vago
Sec.: Adj.: Vago

SEC.: COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

Sec.: Vago
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:EDUCAÇÃO E CULTURA

Sec.: Vago

SEC.:ESPORTE E LAZER

Sec.: Vago

SEC.: DE ENTIDADES PARAMAÇÔNICAS

Sec.: Vago
Sec.:Adj.: DeMolay: Vago
Sec.:Adj.: Bodes do Asfalto: Vago

SEC.:DE FINANÇAS

Sec.: Vago
Sec.:Adj.: Vago

SEC.: DE INTERIOR, RELAÇÕES PÚBLICAS, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM

Sec.: Vago
Sec.:Adj.: Vago

SEC.: ORIENTAÇÃO RITUALÍSTICA

Sec.: Vago
Adonhiramita.: Vago
Brasileiro.: Vago
Moderno.: Vago
REAA.: Vago
Schröder.: Vago
York.: Vago
RER.: Vago

SEC.: DE PLANEJAMENTO

Sec.: Vago
Sec.: Adj.: Vago

SEC.:DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA

Sec.: Vago

SEC.: DE AUXÍLIO INTERNACIONAL

Sec.: Vago

PECÚLIO MAÇÔNICO

Vago
Presidente em Exercício
Vago
Secretário
Vago
Tesoureiro

MINISTÉRIO PÚBLICO

Vago
Procurador
Vago
Subprocurador

COORDENADORES DE CIRCUNSCRIÇÃO

1º CIRCUNSCRIÇÃO (CPAZ)

Vago

2º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

6º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

12º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

2º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

7º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

3º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

8º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

13º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

4º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

9º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

14º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

5º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

10º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

14º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

5º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

11º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

15º CIRCUNSCRIÇÃO

Vago

15º CIRCUNSCRIÇÃO ADJ

Vago

ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

Vago

Presidente

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

Vago

Conselheiro

PODER LEGISLATIVO

Manoel Porfírio Neves

Presidente em Exercício

Vago

1º Vice Presidente

João Davi de Oliveira

2º Vice Presidente

Artur Araújo Filho

Procurador Legislativo

Giuseppe Emanuel Lyra

1º Secretário

Vicente Emídio de Lima

2º Secretário

Petrolino Pereira Filho

Mestre de Cerimonial

Huarandir Nunes dos Santos

Mestre de Hospitalaria

Valdeir Gonçalves da Silva Filho

Mestre de Harmonia

Leonardo Malheiros Serpa

Chefe da Guarda Legislativa

TRIBUNAL DE CONTAS

Marônio Monteiro do Rêgo

Presidente

Adgleydson Diego da Silva

Conselheiro

Ádamo da Cruz Barbosa

Conselheiro

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Luciano José Guedes Pinheiro

Presidente

Huacy Ragner A. Magalhães

Juiz

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz

Leandro dos Santos

Juiz

Robson Gomes Almeida

Juiz

Vago

Juiz

TRIBUNAL ELEITORAL

Antônio Alves Sousa

Presidente

Vago

Juiz

José Ronildo Sousa

Juiz

Gustavo Nunes de Aquino

Juiz

Manoel Gonçalves D. Abrantes

Juiz

Humberto Jorge de A. Pontes

Juiz



**FRATERNIDADE FEMININA CRUZEIRO DO SUL
ACÁCIA DA PARAÍBA**

Vago
Presidente

Vago
Vice-Presidente

Vago
Diretora Secretária

Vago
Diretora de Finanças

Vago
Diretora Secretária Adjunta

Vago
Diretora de Finanças Adjunta

Vago
Diretoria Sociocultural



Poderosa Assembleia Estadual Legislativa da Paraíba
Federada ao Grande Oriente do Brasil

Prancha PAEL – nº 027/2023

Oriente de João Pessoa (PB), 9 de junho de 2023 (às 7:00hs)

Ao
Eminente Presidente
Ir.: **JOÃO DAVI DE OLIVEIRA**
Grande Oriente do Brasil – Paraíba
NESTA

Eminente Presidente,

Cumprimentando-o, fraternalmente, venho de lembrar a esse E. Presidente – por dever de ofício desta Procuradoria Legislativa – que o mandato do Eminente Grão-Mestre Estadual expirou na data de ontem, dia 8 de junho de 2023 (à meia-noite), por força do prazo de quatro anos estabelecido no Art. 61, combinado com o Art. 62, ambos da Constituição Estadual do GOB-PB.

Portanto, tendo em vista a vacância do cargo, é oportuno recomendar que esse Eminente Irmão Presidente da PAEL/PB tome posse no cargo de Grão-Mestre Estadual deste Grande Oriente do Brasil - Paraíba, nesta data, em caráter interino, fazendo-o conforme a previsão do Art. 60, § 1º, da citada carta constitucional, a fim de que se evite a descontinuidade administrativa da Instituição.

Atenciosamente.


Manoel PORFÍRIO Neves
Procurador Legislativo da PAEL

Rua Antônio F. do Amaral, 497 – Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, CEP 58046-160

ATO EXECUTIVOI Nº 001/2023

JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do GOB/PB, no exercício do cargo de Grão-Mestre Estadual, por força da disposição contida no Art. 75 da Constituição Federal do GOB, combinado com o § 1º do Art. 60 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 132 da CF/GOB, que autoriza a permanência no cargo, até a posse do sucessor, quando do término do respectivo mandato, apenas no caso de não existência de substituto legal, situação esta da qual se excetua – dentre outros – o cargo de Grão-Mestres Estadual;

CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Grão-Mestre Estadual do GOB/PB, ocorrida à meia-noite de ontem, dia 08 de junho de 2023, por força da disposição contida no Art. 61 da Constituição Estadual local;

CONSIDERANDO que, em virtude da previsão constitucional já declinada, o Presidente da PAEL – como substituto do Grão-Mestre, na ordem sucessória sobredita – está apto a exercer a interinidade da Administração do GOB/PB;

CONSIDERANDO que, infelizmente, não houve a transmissão regular do cargo de Grão-Mestre Estadual ao substituto legal;

CONSIDERANDO, ainda, que algumas Lojas jurisdicionadas encaminharam pedido ao Poder Executivo para expedição de CND, com vistas a atender a diligências do Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico da Paraíba, dentre elas a ARLS Santa Cruz nº 2892;

CONSIDERANDO, finalmente, que a ARLS nº 2892 formalizou pedido de parcelamento para pagamento de sua pendência financeira perante o GOB/PB em até 10 parcelas mensais, tendo, inclusive efetuado o depósito em conta do GOB, no valor de R\$ 707,36 (em data de 07/06/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a emissão da requerida certidão positiva com EFEITO NEGATIVO, em favor da ARLS SANTA CRUZ Nº 2892, para os fins que se fizerem necessários.

Art. 2º Fica a Secretaria Estadual de Finanças do GOB/PB autorizada a processar o pedido de renegociação de dívida já requerido, nos termos da Prancha nº 017/2023 ARLS2892, de 7 de maio de 2023.

Art. 3º Cumpra-se e publique-se, na forma de estilo.

Dado e Traçado na sede do grande Oriente do Brasil – Paraíba, em João Pessoa (PB), 9 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Davi de Oliveira', with a stylized flourish at the end.

João Davi de Oliveira

Grão-Mestre Interino

ATO EXECUTIVO Nº 002/2023

JOÃO DAVI DE OLIVEIRA, Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do GOB/PB, no exercício do cargo de Grão-Mestre Estadual, por força da disposição contida no Art. 75 da Constituição Federal do GOB, combinado com o § 1º do Art. 60 da Constituição do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 132 da CF/GOB, que autoriza a permanência no cargo, até a posse do sucessor, quando do término do respectivo mandato, apenas no caso de não existência de substituto legal, situação esta da qual se excetua – dentre outros – o cargo de Grão-Mestres Estadual;

CONSIDERANDO a vacância do Cargo de Grão-Mestre Estadual do GOB/PB, ocorrida à meia-noite de ontem, dia 8 de junho de 2023, por força da disposição contida no Art. 61 da Constituição Estadual local;

CONSIDERANDO que, em virtude da previsão constitucional já declinada, o Presidente da PAEL – como substituto do Grão-Mestre, na ordem sucessória sobredita – está apto a exercer a interinidade da Administração do GOB/PB;

CONSIDERANDO que, infelizmente, não houve a transmissão regular do cargo de Grão-Mestre Estadual ao substituto legal;

CONSIDERANDO, ainda, que algumas Lojas jurisdicionadas encaminharam pedido ao Poder Executivo para expedição de CND, com vistas a atender a diligências do Egrégio Tribunal Eleitoral Maçônico da Paraíba, dentre elas a ARLS Santa Cruz nº 2892;

CONSIDERANDO, finalmente, que a ARLS nº 2892 formalizou pedido de parcelamento para pagamento de sua pendência financeira perante o GOB/PB em até 10 parcelas mensais, tendo, inclusive efetuado o depósito em conta do GOB, no valor de R\$ 707,36 (em data de 07/06/2023), e que ainda não foi processado o pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Irmão **AGOSTINHO LOPES FILHO (CIM 299.587)**, para, em caráter “ad-hoc” exercer a função de Secretário Interino da Secretaria Estadual de Finanças do GOB/PB, com os poderes próprios do cargo.

Art. 2º Autorizar, dentre outras atribuições, a emissão de **Certidão Positiva com EFEITO NEGATIVO**, requerida pela ARLS SANTA CRUZ Nº 2892, para os fins que se fizerem necessários, tendo em vista a solicitação contida na Prancha nº 017/2023 ARLS2892, de 7 de maio de 2023, e o pagamento efetuado por conta da proposição em tela.

Art. 3º Cumpra-se e publique-se, na forma de estilo.

Dado e Traçado na sede do grande Oriente do Brasil – Paraíba, em João Pessoa (PB), 9 de junho de 2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'João Davi de Oliveira', with a stylized flourish at the end.

João Davi de Oliveira

Grão-Mestre Interino



GRANDE ORIENTE DO BRASIL - PARAÍBA

Federado ao Grande Oriente do Brasil

Fundado em 18 de dezembro de 1973



gabinete@gobpb.org

www.gobpb.org

Prancha s/n^o

Grande Oriente de João Pessoa (PB), 9 de junho de 2023 (às 22:30hs).

Ao Eminentíssimo Irmão

NADIR LEOPOLDO VALENGO

MD. Presidente Interino da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa - PAEL

NESTE ORIENTE

Eminentíssimo Presidente,

Com a presente, venho, por intermédio desse Eminentíssimo Irmão, comunicar que estou renunciando, neste momento, ao honroso cargo de Grão-Mestre-Estadual do GOB/PB.

Dessa forma, comunico ao Eminentíssimo Irmão que estarei reassumindo a função de Presidente da Poderosa Assembleia Estadual Legislativa, nos primeiros momentos dessa manhã de 10/06/2023, com vistas a coordenar os trabalhos e as atividades da PAEL previstas para essa mesma data.

Subscrevo com um Fraternal Abraço,


João Davi de Oliveira
Deputado Estadual

Cate
Nadir
10/06/2023
00:00 h



**ATA DA SESSÃO MAGNA DE POSSE E ELEIÇÃO DA
NOVA DIRETORIA DA P.A.E.L. – PODEROSA
ASSEMBLEIA ESTADUAL LEGISLATIVA, DO GRANDE
ORIENTE DO BRASIL – PARAÍBA, REALIZADA NO DIA
10 DE JUNHO DE 2023**


Aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2023, às 10:00 horas, no Templo Maior (“Nobre”) do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, situado à **Rua Antonio Francisco do Amaral, N° 497 – Altiplano, Oriente de João Pessoa – Paraíba**, reuniu-se em Sessão Magna de Posse Eleição da Nova Diretoria a PAEL – Poderosa Assembleia Estadual Legislativa do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, para realização da solenidade de posse dos novos deputados estaduais eleitos para a Legislatura 2023/2027. Os trabalhos foram abertos pelo Eminentíssimo Presidente Irmão **João Davi de Oliveira**, que deu início à Sessão de posse dos Deputados Estaduais Eleitos, cumprindo todas as formalidades legais e ritualísticas. Em seguida, foi formada a Mesa Eleitoral, com vistas ao escrutínio secreto da Mesa Diretora, formada por ele próprio, o Presidente **João Davi de Oliveira**, pelo então Procurador Legislativo, **Manoel Porfírio Neves**, pelo Secretário **Giuseppe Emmanuel Lyra** e pelos escrutinadores, os Deputados estaduais **Antônio Gabínio Neto** e **Arthur Araújo Filho**. Processada a eleição, na forma regimental, e apurados os votos, foi eleita a Nova Mesa Diretora, composta pelos seguintes Veneráveis Irmãos Deputados Estaduais:

Nadir Leopoldo Valengo	CIM 216.914	Presidente
Manoel Porfírio Neves	CIM 232.448	1º Vice-Presidente
João Davi de Oliveira	CIM 199.938	2º Vice-Presidente
Giuseppe Emmanuel Lyra	CIM 308.154	1º Secretário
Vicente Emídio de Lima	CIM 174.970	2º Secretário
Artur de Araújo Filho	CIM 268.692	Procurador Legislativo

Em seguida, já empossado no cargo, o Eminentíssimo Presidente Irmão **Nadir Leopoldo Valengo** fez uso da palavra para enaltecer o trabalho da Mesa Diretoria que conduziu os trabalhos. Logo após, ante à necessidade de se licenciar, para exercer interinamente o cargo de Grão-Mestre Estadual, haja vista o término do mandato do atual Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba e do respectivo Grão-Mestre Adjunto, e diante dessa vacância, transferiu o cargo de Presidente da PAEL/PB e, consequentemente, da Mesa Diretora, para o substituto legal, o 1º Vice-Presidente, **Manoel Porfírio Neves**, o qual, na sequência e com amparo no Art. 60, § 1º, da Constituição Estadual do GOB/PB, conferiu posse como Grão-Mestre Estadual Interino do Grande Oriente do Brasil – Paraíba ao Irmão **Nadir Leopoldo Valengo**, tendo em vista que naquela data (10/06/2023), não havia Grão-Mestre Estadual e respectivo Adjunto eleitos, para serem empossados, em virtude de processos judiciais pendentes de decisão final. E, nada mais havendo a ser relatado, foi lavrada a presente Ata, que, uma vez lida e achada conforme, vai assinada pelos atuais e anteriores Membros da Diretoria da PAEL/PB.


Dada e traçada na Sede do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, na Rua Antônio franciscano do Amaral nº 497, no Bairro do Altiplano Cabo Branco, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2023.


Giuseppe Emmanuel Lyra
Primeiro Secretário – CIM
308.134


Artur Araújo Filho
Procurador Legislativo – CIM 268.692


Manoel PORFÍRIO Neves
Presidente da PAEL – CIM 232.448


João David de Oliveira
Presidente de Honra da PAEL/PB
CIM 199.938


NADIR Leopoldo Valengo
Grão-Mestre Interino do GOB-PB
CIM 216.914